



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 4.147, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Leme para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento do Município de Leme, para o exercício financeiro de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 466.425.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis milhões e quatrocentos e vinte cinco mil reais)**, nos termos do art.165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº.4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta;

II – O Orçamento de Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – O Orçamento de Investimentos referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

Art. 2º Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 291.323.315,96 (duzentos e noventa e um milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e quinze reais e noventa e seis centavos)**;

I - Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 175.101.684,04 (cento e setenta e cinco milhões, cento e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos)**.

Parágrafo único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEITAS CORRENTES		R\$ 480.141.031,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 113.438.500,00
1.2	Contribuições	R\$ 21.876.500,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$ 1.659.015,50
1.6	Receita de Serviços	R\$ 52.944.000,00
1.7	Transferências Correntes	R\$ 287.663.515,50
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$ 2.559.500,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		R\$ 20.770.500,00
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 1.457.219,00
2.2	Alienação de Bens	R\$ 720.000,00
2.4	Transfêrencia de Capital	R\$ 737.219,00
TOTAL DA RECEITA		R\$ 502.368.750,00
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		R\$ 35.943.750,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA		R\$ 466.425.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa e elemento da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS	
ORÇAMENTO FISCAL	
R\$ 291.323.315,96	
01 - PODER LEGISLATIVO	R\$ 8.077.715,28
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 213.007.281,68
03 - SAECIL - Superint. Água e Esgoto da Cidade de Leme	R\$ 51.821.219,00
05 - LEMEPREV	R\$ 18.417.100,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
R\$ 175.101.684,04	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 132.517.784,04
05 - LEMEPREV	R\$ 42.583.900,00
TOTAL GERAL	
R\$ 466.425.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

POR FUNÇÃO	
ORÇAMENTO FISCAL	R\$ 291.323.315,96
01 - LEGISLATIVA	R\$ 8.077.715,28
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	R\$ 8.738.500,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$ 19.086.500,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 7.593.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 42.100,00
11 - TRABALHO	R\$ 1.146.000,00
12 - EDUCAÇÃO	R\$ 118.427.248,50
13 - CULTURA	R\$ 2.331.000,00
15 - URBANISMO	R\$ 29.332.500,00
17 - SANEAMENTO	R\$ 46.902.219,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 2.461.033,18
20 - AGRICULTURA	R\$ 464.500,00
22 - INDÚSTRIA	R\$ 341.000,00
26 - TRANSPORTE	R\$ 4.095.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	R\$ 1.471.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 19.889.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 20.925.000,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	R\$ 175.101.684,04
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 18.163.610,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 42.583.900,00
10 - SAÚDE	R\$ 114.354.174,04
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$ 466.425.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

POR SUBFUNÇÃO		
ORÇAMENTO FISCAL		R\$ 291.323.315,96
31	Ação Legislativa	R\$ 8.077.715,28
92	Representação Judicial e Extrajudicial	R\$ 8.738.500,00
122	Administração Geral	R\$ 23.521.000,00
123	Administração Financeira	R\$ 4.913.000,00
131	Comunicação Social	R\$ 517.500,00
181	Policimento	R\$ 7.224.000,00
182	Defesa Civil	R\$ 369.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	R\$ 42.100,00
306	Alimentação e Nutrição	R\$ 3.600.000,00
332	Relações de Trabalho	R\$ 1.146.000,00
361	Ensino Fundamental	R\$ 68.618.656,00
362	Ensino Médio	R\$ 9.493,40
364	Ensino Superior	R\$ 85.000,00
365	Educação Infantil	R\$ 41.381.552,10
366	Educação de Jovens e Adultos	R\$ 51.747,00
367	Educação Especial	R\$ 1.555.800,00
392	Difusão Cultural	R\$ 2.077.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	R\$ 17.793.000,00
452	Serviços Urbanos	R\$ 15.634.500,00
512	Saneamento Básico Urbano	R\$ 39.222.219,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 2.921.033,18
544	Recursos Hídricos	R\$ 480.000,00
605	Abastecimento	R\$ 464.500,00
661	Promoção Industrial	R\$ 341.000,00
695	Turismo	R\$ 254.000,00
812	Desporto Comunitário	R\$ 1.471.000,00
846	Outros Encargos Especiais	R\$ 19.889.000,00
997	Reserva de Contingência RPPS	R\$ 18.375.000,00
999	Reserva de Contingência	R\$ 2.550.000,00
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		R\$ 175.101.684,04
122	Administração Geral	R\$ 10.910.000,00
241	Assistência ao Idoso	R\$ 946.952,00
242	Assistência do Portador de Deficiência	R\$ 585.710,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 2.425.100,00
244	Assistência Comunitária	R\$ 3.295.848,00
272	Previdência do Regime Estatutário	R\$ 42.583.900,00
301	Atenção Básica	R\$ 65.245.096,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 47.542.506,04
304	Vigilância Sanitária	R\$ 92.636,00
305	Vigilância Epidemiológica	R\$ 1.473.936,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO		R\$ 466.425.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

POR NATUREZA DA DESPESA	
3 - DESPESAS CORRENTES	R\$ 400.353.186,82
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 217.912.179,28
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	R\$ 2.380.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	R\$ 180.061.007,54
4 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 45.146.813,18
4.4 - Investimentos	R\$ 27.946.813,18
4.5 - Inversões Financeiras	R\$ 20.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	R\$ 17.180.000,00
7 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	R\$ 18.375.000,00
9900 - Reserva de Contingência	R\$ 18.375.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 2.550.000,00
9900 - Reserva de Contingência	R\$ 2.550.000,00
TOTAL GERAL DE DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$ 466.425.000,00

POR ELEMENTO DA DESPESA	
01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	R\$ 34.395.000,00
03 - PENSÕES	R\$ 4.800.000,00
04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 80.000,00
07 - CONTRIBUIÇÕES A INSTIT. FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R\$ 10.100,00
11 - VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 151.503.881,78
13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 19.795.780,90
14 - DIÁRIA - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.649.000,00
16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R\$ 6.009.416,60
18 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$ 400.000,00
21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 2.380.000,00
30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.272.315,00
31 - PREMIAÇÕES CULT,ART,CIENT,DESP. E OUTRAS	R\$ 108.000,00
32 - MAT. DIST. GRATUITA	R\$ 5.033.500,00
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.001.000,00
34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRAT.	R\$ 157.000,00
35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 57.000,00
36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	R\$ 4.403.148,00
39 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 94.962.984,54
40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	R\$ 4.982.268,00
41 - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 842.000,00
43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 18.502.800,00
47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 3.769.100,00
48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FÍSICA	R\$ 107.000,00
51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 21.091.752,18
52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.442.061,00
61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 90.000,00
70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS. PUBL.	R\$ 3.400.000,00
71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 12.830.000,00
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 6.153.000,00
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 30.000,00
93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 229.892,00
94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 12.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 20.925.000,00
Total	R\$ 466.425.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Transpor, remanejar, transferir ou anular, total ou parcialmente, no curso da execução orçamentária de 2023, mediante decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei, nos termos do artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 8º, da Portaria Interministerial nº.163, de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art.43, inciso I, da Lei nº.4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art.43, da Lei nº.4320/64;

V – Abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, nos casos em que já exista no orçamento a despesa com mesma classificação funcional programática, e haja necessidade de abertura de nova Fonte de Recursos, até o limite dos valores efetivamente recebidos.

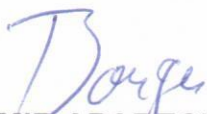
§ 1.º - Os créditos suplementares de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2.º - Os créditos suplementares de que tratam os incisos II, III e IV não incidirão sobre o percentual autorizado no inciso I.

Art. 5º Os órgãos e entidades mencionados no art.1º ficam obrigados a encaminhar ao Departamento de Contabilidade, órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de Novembro de 2022.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES